



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.098, de 07 de Janeiro de 1.998.

DISPÕE SOBRE : PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que, no dia 20 de Janeiro do corrente, comemora-se, em nosso Município o Dia de São Sebastião - Padroeiro da Cidade, feriado municipal;

CONSIDERANDO que, o referido feriado incidirá na terça - feira, acarretando a paralisação, neste dia, de toda a máquina administrativa municipal,

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem econômica, a manutenção da jornada normal de trabalho no dia 19 (segunda - feira) torna-se-ia inconveniente aos cofres municipais, além do que impediria um fim de semana prolongado aos servidores municipais,

DECRETA :

Artigo 1º - O dia 19 de Janeiro de 1.998, segunda - feira, fica considerado como "PONTO FACULTATIVO", em toda Repartição Pública, Fundação ou Autarquia, da esfera Municipal.

Artigo 2º - Excetua-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de Janeiro de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo